

CARTA ABERTA A SOCIEDADE BRASILEIRA

O GOVERNO FEDERAL NÃO ESTÁ CUMPRINDO COM TODAS AS SUAS RESPONSABILIDADES DE PREVENIR E ERRADICAR O TRABALHO INFANTIL

O Governo FHC está reduzindo recursos para o financiamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Folha de São Paulo, 30/04), contradizendo os compromissos assumidos perante a comunidade internacional.

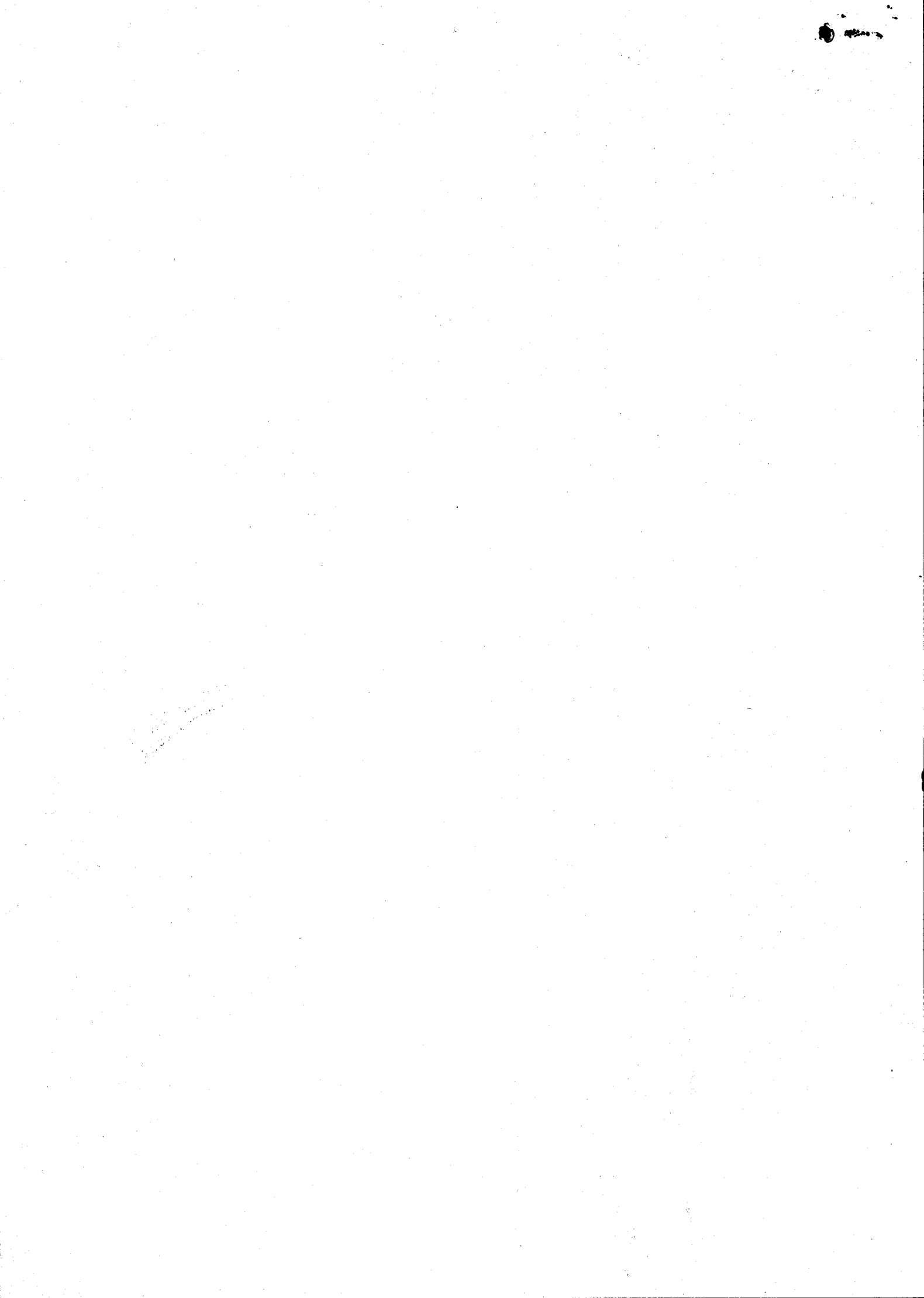
No momento em que o país assume importantes responsabilidades com a implementação das Convenções 138 e 182 da OIT e o estabelecimento de diretrizes nacionais para o combate ao trabalho infantil, há uma equivocada reorientação do governo federal quando lança o novo Manual Operacional do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, que:

1. limita o tempo de permanência das crianças/adolescentes no Programa em 2 anos, com eventual renovação por mais 2 anos, o que prejudica a conclusão do ensino fundamental, inviabilizando alcançar o objetivo de reduzir o índice de evasão escolar;
2. impõe o mesmo limite de tempo para as famílias, sem implementar ou articular ações capazes de modificar as condições de reprodução social destas, ou seja, sem que as famílias tenham melhorado sua capacidade de auferir renda suficiente para suprir suas necessidades, sendo portanto impossível evitar que seus filhos retornem ao trabalho após o desligamento do programa;
3. também impõe o mesmo limite aos municípios, desconsiderando que a transformação das situações econômicas que favorecem a exploração do trabalho infantil não podem ser superadas em tão curto espaço de tempo e que também depende das políticas econômicas que são ditadas pelo governo federal;
4. no seu conjunto abandona o caráter preventivo do Programa, o que certamente comprometerá todos os objetivos voltados para a erradicação do trabalho infantil;
5. reduz o valor da bolsa, que se mantém o mesmo desde 1996 desconsiderando o aumento do custo de vida, como forma de aumentar o número de usuários do PETI, ou seja, o governo federal quer atender a um número maior de pobres retirando dinheiro dos próprios pobres.

Ora, se os desafios cresceram, por que o governo federal altera exatamente as estratégias bem sucedidas?

Os números do PNAD/98 apontam a diminuição da utilização da mão - de - obra infantil na faixa etária de 10 a 14 anos, hoje cerca de 2,9 milhões. Isto revela, entre outras coisas, que as ações desenvolvidas pelos governos e pela sociedade civil estão começando a dar resultados, destacando-se entre elas a bolsa-escola e ampliação da jornada escolar.

O governo federal está tentando convencer a sociedade brasileira e a comunidade internacional que erradicará as piores formas de trabalho infantil até o ano 2003, quando na verdade estará



“assistindo” um contingente de crianças e adolescentes pelo período de 2 anos, no máximo 4, retiradas provisoriamente do mercado de trabalho, sem garantir sua inserção no conjunto das políticas públicas na área da criança e do adolescente.

É necessário atentar para alguns problemas graves.

Primeiro, o conceito de “piores formas” da Convenção 182 da OIT não se aplica constitucionalmente à crianças e adolescentes de 0 a 16 anos, pois para as quais são proibidas todas as formas de trabalho.

Segundo, o governo limita a idade de atendimento no PETI até 14 anos, mas exige das famílias o compromisso de “retirada de todos os filhos menores de 16 anos de atividades laborais”, sem garantir recursos e políticas para esta faixa etária.

Terceiro, não existe perspectiva de enfrentamento real do problema de exploração do trabalho de adolescentes (nas piores formas ou não), tendo em vista que o PPA 2000-2003 e a LDO 2000 e 2001 não contempla a faixa etária de 14 a 18 anos. Em 1999, o PETI gastou pouco mais de R\$ 82 milhões para atender 145 mil crianças, aproximadamente R\$ 565,00 por criança/ano. Este ano terá R\$ 182 milhões para uma meta de 362 mil - o que dá cerca de R\$ 502,00 por criança/ano. O universo de crianças cresceu em 150% e a verba somente 97,6%. Ao mesmo tempo o Governo Federal está fazendo ainda uso indevido dos recursos públicos, ao financiar uma ação social de sua responsabilidade pela metade.

Quarto, na prática vê-se a desarticulação entre seus próprios programas, tais como o Programa de Renda Mínima do MEC, que não tem recursos suficientes no orçamento federal, e o PETI da SEAS.

Não podemos concordar com o conteúdo das reformulações do PETI e muito menos com a forma que está sendo encaminhadas. Reivindicamos a abertura imediata das discussões sobre o tema no âmbito do CONANDA, em conjunto com o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e os Fóruns Estaduais, assim como a suspensão das novas diretrizes do programa executadas pela SEAS.

Brasília, 04 de Maio de 2000.

AMENCAR

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES

CENDHEC – CENTRO DOM HÉLDER CAMARA

CFESS

CNBB – PASTORAL DO MENOR

CONTAG

CNTE

FÓRUM DCA

FÓRUM DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL / MS

FUNDAÇÃO ABRINQ PELOS DIREITOS DA CRIANÇA

INESC

MARCHA GLOBAL CONTRA O TRABALHO INFANTIL

MISSÃO CRIANÇA

MOC – MOVIMENTO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA

SINDAÇUCAR / PE



CARTA ABERTA A SOCIEDADE BRASILEIRA¹

O GOVERNO FEDERAL NÃO ESTÁ CUMPRINDO COM TODAS AS SUAS RESPONSABILIDADES DE PREVENIR E ERRADICAR O TRABALHO INFANTIL.

O Governo FHC está reduzindo recursos para o financiamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (*Folha de São Paulo*, 30/04), contradizendo os compromissos assumidos perante a comunidade internacional.

No momento em que o país assume importantes responsabilidades com a implementação das Convenções 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho - OIT e o estabelecimento de diretrizes nacionais para o combate ao trabalho infantil, há uma equivocada reorientação do governo federal quando lança o novo Manual Operacional do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, que:

1. limita o tempo de permanência das crianças/adolescentes no Programa em 2 anos, com eventual renovação por mais 2 anos, o que prejudica a conclusão do ensino fundamental, inviabilizando alcançar o objetivo de reduzir o índice de evasão escolar;
2. impõe o mesmo limite de tempo para as famílias, sem implementar ou articular ações capazes de modificar as condições de reprodução social destas, ou seja, sem que as famílias tenham melhorado sua capacidade de auferir renda suficiente para suprir suas necessidades, sendo portanto impossível evitar que seus filhos retornem ao trabalho após o desligamento do programa;
3. também impõe o mesmo limite aos municípios, desconsiderando que a transformação das situações econômicas que favorecem a exploração do trabalho infantil não podem ser superadas em tão curto espaço de tempo e que também depende das políticas econômicas que são ditadas pelo governo federal;
4. no seu conjunto, abandona o caráter preventivo do Programa, o que certamente comprometerá todos os objetivos voltados para a erradicação do trabalho infantil;
5. reduz o valor da bolsa, que se mantém o mesmo desde 19-, desconsiderando o aumento do custo de vida, como forma de aumentar o número de usuários do PETI, ou seja, o governo federal quer atender a um número maior de pobres, retirando dinheiro dos próprios pobres.

Ora, se os desafios cresceram, por que o governo federal altera exatamente as estratégias bem sucedidas?

Os números do PNAD/98 apontam a diminuição da utilização da mão-de-obra infantil na faixa etária de 10 a 14 anos, hoje cerca de 2,9 milhões. Isto revela, entre outras coisas, que as ações desenvolvidas pelos governos e pela sociedade civil estão começando a dar resultados, destacando-se entre elas a bolsa-escola e ampliação da jornada escolar.

O governo federal está tentando convencer a sociedade brasileira e a comunidade internacional que erradicará as piores formas de trabalho infantil até o ano 03, quando na verdade estará "assistindo" um contingente de crianças e adolescentes pelo período de 2 anos, no máximo 4, retiradas provisoriamente do mercado de trabalho, sem garantir sua inserção no conjunto das políticas públicas na área da criança e do adolescente.

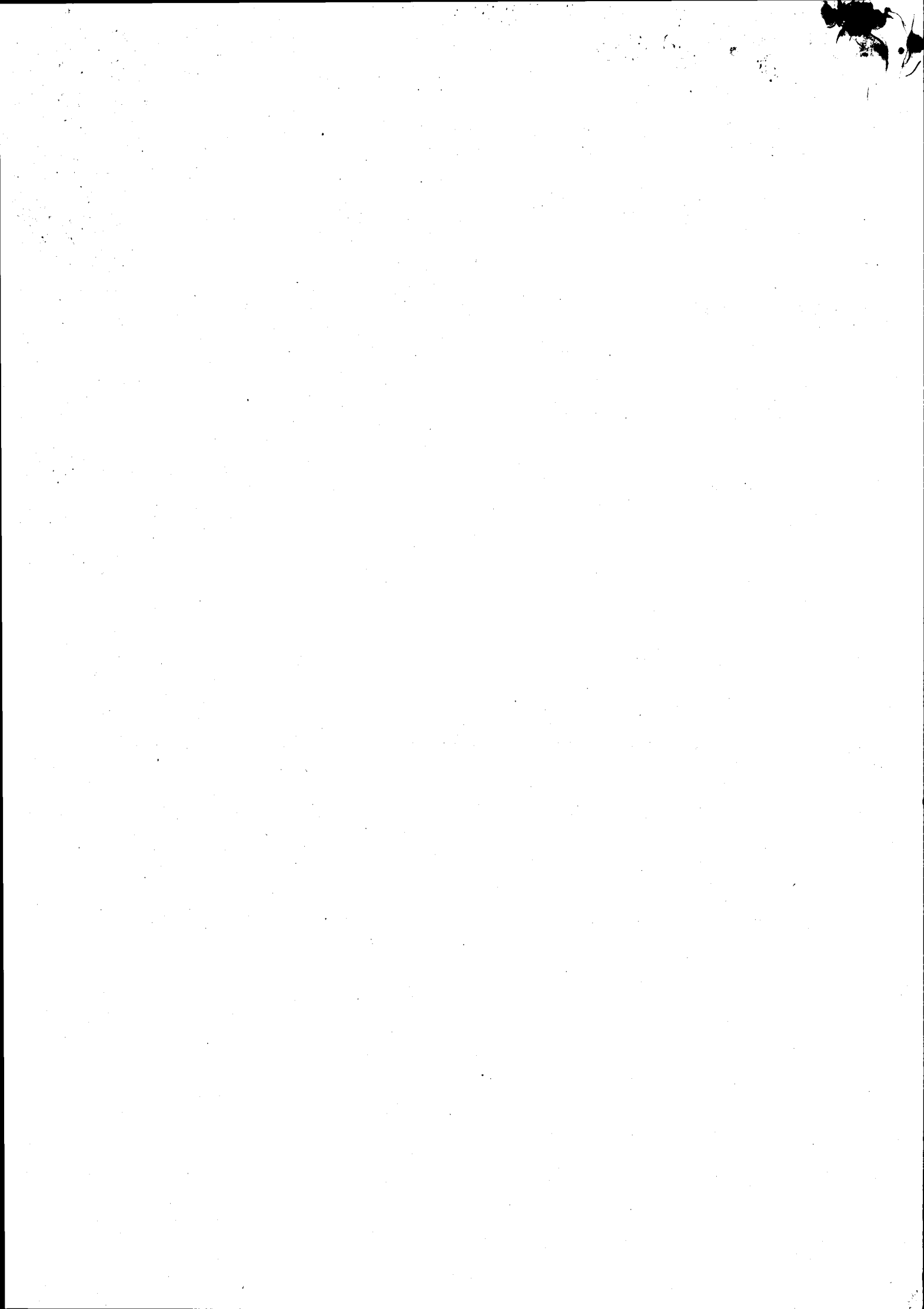
É necessário atentar para alguns problemas graves.

Primeiro, o conceito de "piores formas" da Convenção 182 da OIT não se aplica constitucionalmente a crianças e adolescentes de 0 a 16 anos, pois para as quais são proibidas todas as formas de trabalho.

Segundo, o governo limita a idade de atendimento no PETI até 14 anos, mas exige das famílias o compromisso de "retirada de todos os filhos menores de 16 anos de atividades laborais", sem garantir recursos e

políticas para esta faixa etária.

¹ Documento divulgado por entidades reunidas em Brasília, no período de 3 a 5 de maio de 2000, no transcorrer dos Seminários Nacionais coordenados pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.



Terceiro, não existe perspectiva de enfrentamento real do problema de exploração do trabalho de adolescentes (nas piores formas ou não), tendo em vista que o PPA 00-03 e a LDO 00 e 01 não contemplam a faixa etária de 14 a 18 anos. Em 1999, o PETI gastou pouco mais de R\$ 82 milhões para atender 145 mil crianças, aproximadamente R\$ 565,00 por criança/ano. Este ano terá R\$ 182 milhões para uma meta de 362 mil - o que dá cerca de R\$ 502,00 por criança/ano. O universo de crianças cresceu em 150% e a verba somente 97,6%. Ao mesmo tempo o Governo Federal está fazendo ainda uso indevido dos recursos públicos, ao financiar uma ação social de sua responsabilidade pela metade.

Quarto, na prática vê-se a desarticulação entre seus próprios programas, tais como o Programa de Renda Mínima do MEC, que não tem recursos suficientes no orçamento federal, e o PETI da SEAS.

Não podemos concordar com o conteúdo das reformulações do PETI e muito menos com a forma que estão sendo encaminhadas. Reivindicamos a abertura imediata das discussões sobre o tema no âmbito do CONANDA, em conjunto com o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e os Fóruns Estaduais, assim como a suspensão das novas diretrizes do programa executadas pela SEAS.

Brasília, 04 de Maio de 2000.

- AMENCAR
- CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT
- CENDHEC - CENTRO DOM HÉLDER CÂMARA
- CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDÔNIA
- CFESS
- COMISSÃO ESTADUAL PARA PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DE PERNAMBUCO - CEET/PE
- CNBB - PASTORAL DO MENOR
- CONTAG
- CNTE
- CRESS 11ª REGIÃO
- COERTI - COMISSÃO PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DO TRABALHO JUVENIL NA REGIÃO CITRÍCOLA DO ESTADO DE SÃO PAULO
- CONDECA/SP - CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO
- CEDCA/CE - CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ
- FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FETEESC
- FÓRUM ESTADUAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO ADOLESCENTE DO MARANHÃO
- FÓRUM DCA
- FÓRUM DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL / MS
- FÓRUM PAULISTA DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
- FÓRUM ESTADUAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DE SERGIPE
- FÓRUM ESTADUAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DO ADOLESCENTE NO TRABALHO / SC
- FORÇA SINDICAL
- FUNDAÇÃO ABRINQ PELOS DIREITOS DA CRIANÇA
- INESC
- MARCHA GLOBAL CONTRA O TRABALHO INFANTIL
- MISSÃO CRIANÇA
- MOC - MOVIMENTO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA
- NÚCLEO DE ESTUDOS JURÍDICOS E SOCIAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
- NÚCLEO TÉCNICO DA SAÚDE PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE
- NÚCLEO TÉCNICO GESTOR DO PETI - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE
- SETAS/FÓRUM-CE
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / AL
- SENADO FEDERAL / GABINETE DA SENADORA THELMA SIQUEIRA CAMPOS
- PROJETO MOARA
- SINDAÇUCAR / PE

